



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 24/02/2026	REPROVADO DIA	REQUERIMENTO Nº. 10/2026 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.		

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **REQUER À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, a Secretária Municipal de Cidadania e Assistencial Social, Sr.^a **MARIA APARECIDA CORREA VALDEZ**, solicitando as seguintes informações acerca dos repasses financeiros destinados à manutenção da Casa do Artesão de Nova Andradina, criada pelo Projeto de Lei nº 019/1997 e reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 247/2000:

a) Informar, mês a mês, os valores efetivamente repassados pelo Município à Casa do Artesão nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 (até a presente data), especificando a natureza das despesas e o instrumento jurídico que lhes deu suporte;

b) Indicar a fonte orçamentária, programa, ação e elemento de despesa utilizados para a realização dos repasses, com a juntada dos demonstrativos de empenho, liquidação e pagamento;

c) Encaminhar cópia integral de eventual convênio, termo de colaboração, termo de fomento, parceria ou instrumento congênere celebrado entre o Município e a Casa do Artesão, inclusive plano de trabalho, cronograma de desembolso e prestações de contas já apresentadas;

d) Informar se a Secretaria Municipal de Assistência Social realiza acompanhamento técnico, supervisão, monitoramento ou avaliação das atividades desempenhadas pela Casa do Artesão, indicando os relatórios existentes, se houver;

e) Prestar esclarecimentos sobre os critérios adotados para credenciamento e participação dos artesãos, considerando as disposições constantes do art. 2º do Projeto de Lei nº 019/1997 e dos objetivos previstos na Lei Municipal nº 247/2000;

f) Informar se existe previsão de novos repasses ou parcerias para o exercício financeiro de 2025, encaminhando a programação atualizada;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO Nº. 10/2026 Fl. 2/2

g) Esclarecer se há estudo, proposta ou planejamento administrativo voltado à continuidade, ampliação, revisão ou reestruturação das políticas públicas de apoio ao artesanato local, especialmente no que diz respeito à Casa do Artesão.

Justificativa

O presente requerimento pelo interesse público envolvido, notadamente pela necessidade de assegurar a transparência na gestão dos recursos municipais, a regularidade das parcerias celebradas com entidades reconhecidas como de utilidade pública, bem como o efetivo cumprimento da finalidade social da Casa do Artesão, em consonância com os princípios previstos no art. 37 da CF/88, com o sistema de controle previsto nos arts. 31 e 70 da CF/88, e com a política municipal de valorização do artesanato local instituída pela legislação vigente.

Nova Andradina - MS, 19 de fevereiro de 2025

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS
“Luciano Leal”
Vereador 2º. Secretário